DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO
Processo nº 008/2024 - Pregão (Eletrônico) n° 004/2024

Objeto: *registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública, com entrega parcial, por um período de até 12 (doze) meses, para atendimento aos diversos setores e pontos de iluminação pública do município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando os recursos interpostos pelas empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA,** ambos em 07/05/2024, face os fundamentos constantes da ata da Sessão Pública datada de 02/05/2024; Considerando as contrarrazões de recurso apresentado pela empresa **FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no dia 10/05/2024; Considerando os fatos e fundamentos apresentados na decisão do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e o apoio técnico; e Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da legalidade. **DIANTE DO EXPOSTO DECIDO** conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA,** em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES,** pelos mesmos fatos e fundamentos constantes na decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, datada de 20/05/2024. Ressalto ainda que as proponentes vencedoras quando da entrega dos produtos objetos de questionamentos de recursos, se atentem a todas as especificações Editalícias dos mesmos, em especial, quando exigidos, a comprovação de certificação do INMETRO, laudos e demais exigências, sendo que em caso do não cumprimento, serão as mesmas penalizadas nos moldes do Edital e legislação que regulamenta a matéria**.** Publique-se. Rosana, 20 de maio de 2024. Silvio Gabriel – Prefeito.

.....